



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2007) 543 final e SEC (2007) 1199

Relatório anual da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu sobre o funcionamento do sistema das Escolas Europeias em 2006

I. Observação preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um relatório sobre o *Relatório anual da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu sobre o funcionamento do sistema das Escolas Europeias em 2006*.

II. Análise

1. A Comissão de Educação e Ciência, no seu relatório, contextualiza os problemas e faz uma síntese das questões mais relevantes que constam no relatório anual da Comissão Europeia sobre o funcionamento das Escolas Europeias (*EE*).
2. As *EE* confrontam-se com problemas de sobrelotação e de funcionamento devido, segundo o relatório da Comissão Europeia, à falta de vontade política de alguns Estados-Membros de acolhimento e, também, devido à falta de cooperação no que concerne à disponibilização de infraestruturas melhor localizadas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. A comissão está igualmente preocupada o corpo docente. Há vagas que ainda não foram preenchidas por alguns Estados-Membros e para colmatar este problema as vagas estão a ser preenchidas por professores locais, com horários incompletos e pagos unicamente pela parte do orçamento da UE destinada para o efeito.

4. O relatório destaca os resultados da Conferência de Noordwijk e da reunião ministerial que permitiu dar um novo impulso às *EE*, em todas as suas categorias (tipo I, II e III), e criar um novo quadro político de actuação que confere mais flexibilidade, mais competências e mais abertura ao sistema de *EE*. As escolas tipo II devem ministrar na base de um programa comum e melhorar o Diploma Europeu de Estudos Secundários em termos internacionais. A nova categoria de escolas tipo III funcionará como um projecto-piloto a ser acompanhado pelo Conselho Superior e alvo de uma avaliação bianual. Foi, ainda, criada a central para as inscrições (ACI), com o objectivo de gerir todo o processo de inscrições dos alunos nas escolas.

III. Parecer

Considerando o exposto, a Comissão dos Assuntos Europeus, em harmonia com Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente à iniciativa em análise o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 16 de Dezembro de 2007

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jacinto Serrão

Vitalino Canas